

Série nº _____ / 20 25



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

PROVÍNCIA DE SOFALA

DIRECÇÃO PROVINCIAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL nº 37/DP/DTA/2025

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CATEGORIA C



A Autoridade de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), nos termos do dispositivo na alínea b), do nº 3, do Artigo 6, do Regulamento Sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, concedido à/ao AGRO INDICO, LINDA, para projecto de frutificas
de serviços de limpeza geral em Taboquias, Quocina e Resistut
Sitios 1 e 2 Lamas da Fossa de Baixo da Mangá - Supermercado Nao
Presente LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nas condições e termos constantes do verso.

Beira, aos 23 / 07 / 20 25

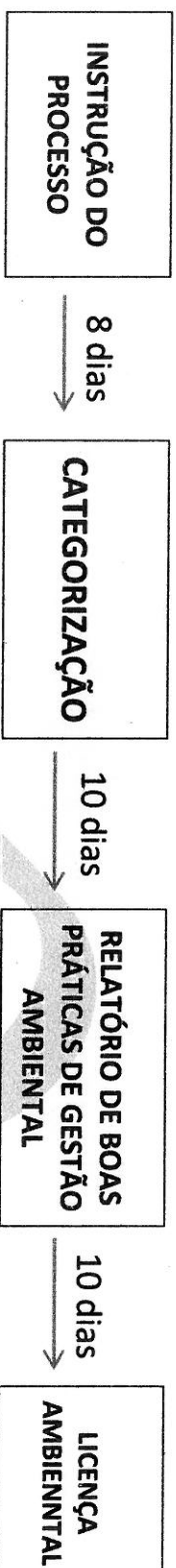
Validade até 23 / 07 / 20 27

Beatriz Joaquim Olimpio Dias

A Directora Provincial

As etapas do Licenciamento Ambiental de Actividade de Categoria C

Série nº ____/20__



A concessão da presente Licença, não dispensa os restantes Alvarás ou Licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação em vigor, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de Propriedade.

A presente Licença é regida pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro e das condições do termo de aprovação do Relatório de Estudo Ambiental Simplificado (REAS) que é a parte integrante da licença.

Esta licença é válida por período de 02 (dois) anos renováveis mediante fundamentação.

Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Operação, antes da data prevista para o início da operação do empreendimento. A mesma não será emitida caso não sejam atendidas as exigências técnicas que fazem parte integrante desta Licença.

O proponente não poderá iniciar a operação do empreendimento sem que a respectiva Licença Ambiental de Operações seja concedida pela Autoridade ALA, sob pena de multa prevista no nº 3 do Artigo 28, do Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO LOCAL DA ACTIVIDADE

Latitude		Norte
		Sul
Longitude		Este
		Oeste